

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/IC/DEPARTAMENTO DE PESQUISA/2026**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNIFADRA**

O Departamento de Pesquisa da Faculdades de Dracena – UNIFADRA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Complementar para seleção de projetos de Iniciação Científica destinados ao preenchimento de bolsas remanescentes do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/UNIFADRA).

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Edital Complementar tem por finalidade selecionar projetos de Iniciação Científica para preenchimento de bolsas remanescentes decorrentes do Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

1.2. Este edital obedecerá às normas, critérios de avaliação, requisitos de participação, obrigações dos orientadores e alunos e demais disposições constantes no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026, exceto nos itens especificamente alterados neste edital complementar.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Incentivar a iniciação científica na graduação.

2.2. Promover a produção e disseminação do conhecimento científico.

2.3. Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, da investigação científica e da formação acadêmica dos estudantes.

2.4. Contribuir para o fortalecimento da pesquisa institucional.

2.5. Oportunidade para projetos enviados para Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026

#### **3. DAS BOLSAS**

3.1. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas institucionais de Iniciação Científica.

3.2. O valor da bolsa, período de vigência e demais condições seguirão as disposições estabelecidas no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

3.3. Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos na modalidade voluntária, observadas as normas institucionais vigentes desde que alcançado a nota mínima (7,0).

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Poderão submeter projetos:

I – Docentes vinculados à Instituição que participaram Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026 ;

II – Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFADRA;

III – Projetos Reformulados a partir de propostas anteriormente submetidas no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026 ou novos projetos.

4.2. Cada projeto deverá possuir um docente orientador responsável.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Departamento de Pesquisa mediante envio da documentação prevista no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

5.2. Os projetos deverão ser apresentados conforme modelo institucional vigente.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica designada pela Instituição.

6.2. A avaliação observará os critérios constantes no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

6.3. A pontuação final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1. Somente serão considerados aprovados para classificação os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2. As bolsas serão concedidas aos projetos classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de 03 (três) bolsas disponíveis.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

7.4. Caso o número de projetos aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) seja inferior ao número de bolsas ofertadas, as bolsas remanescentes poderão não ser preenchidas, preservando-se os critérios de qualidade científica do Programa.

7.5. O aluno não poderá ter reprovação, dependência a cumprir ou inadimplência com a Unifadra para concessão de bolsas.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado preliminar será divulgado por meio dos canais oficiais da Instituição.

8.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail ao Departamento de Pesquisa ([pesquisa1@fundec.edu.br](mailto:pesquisa1@fundec.edu.br)) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.3. O resultado final será homologado pela Direção da Instituição.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E BOLSISTAS**

9.1. Permanecem válidas todas as obrigações previstas no Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026.

9.2. O não cumprimento das obrigações poderá implicar cancelamento da bolsa e demais providências institucionais cabíveis.

## **10. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>23/06/2026</b>
Período de Inscrição	<b>29/06/2026 a 03/08/2026</b>
Divulgação dos trabalhos aprovados em ordem classificatória e por modalidades	<b>17/08/2026</b>
Recursos	<b>18/08/2026 a 20/08/2026</b>
Divulgação Final	<b>21/08/2026</b>
Homologação	<b>24/08/2026</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa e pela Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica.

11.2. A participação neste processo seletivo implica plena concordância com as normas estabelecidas neste edital.

11.3. Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital nº 006/IC/Departamento de Pesquisa/2026 que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

Dracena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Direção Geral

Faculdades de Dracena – UNIFADRA

---

Departamento de Pesquisa

Faculdades de Dracena – UNIFADRA